FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 46.174.702/0001-92
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

Unidade: Marília				
Período:	**28/11/2018**	**a**	**31/12/2018**	
OSC:				
Cota Diária:	**Café**	**100**	**Almoço**	**1.200**

Relatório de Atividades

Foram realizadas festas nas datas comemorativas, com cardápio especial, decoração da rampa e do salão, música e traje típico.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	2.300	2.000	86,96%
Almoço	27.600	23.398	84,78%
Total	29.900	25.398	84,94%

	RECURSOS		
	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 108.238,00	R$ 113.089,20	69,88%
Municipal	R$ 27.600,00		
Usuários	R$ 25.990,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 161.828,00		

Marília (SP) 15 de Janeiro de 2019

Zileide Bernardo dos Santos
Vice Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1282/2018
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Marilia

OSC participante: Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social

Processo: 1282/2018

Vigência: até 27 de novembro de 2019.

Período monitorado: 28 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público, bem como, uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação

a) Metas

Período de 28/11/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	27.600	23.398	84,78%	85%	Insatisfatório
Café da manhã	2.300	2.000	86,96%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		82,03%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	108.238,00	65.988,20	
Município	27.600,00	23.398,00	
Usuários	25.990,00	23.703,00	
Total	161.828,00	113.089,20	69,88%

a) Qualidade operacional – estrutural

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, decorrentes do uso contínuo e grande circulação, sanáveis mediante as manutenções rotineiras, também alguns ajustes operacionais necessários, fruto da grande rotatividade de funcionários, o que demanda treinamento de rotina constante e intervenções dos técnicos da Seds. No geral, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

b) Prestação de contas

A Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. A Osc não possui site na internet, é mencionada no portal da Prefeitura de Marilia, onde ao buscar outros detalhes verificou-se estar "em construção", sem nenhuma informação ou acesso as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos, é necessário que as informações estejam acessíveis para o atendimento da lei de Transparência N° 12.527/11.

c) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Marilia*, feita in loco, não foi constatada demanda reprimida de usuários.

d) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise a recomendação consiste em providências imediatas para atender as exigências da lei de Transparência nº 12.527/11.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas mensais, solicitados aleatoriamente, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES COM RECOMENDAÇÃO,** pela ausência de atendimento a lei da Transparência Nº 12.527/11.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

TERMO DE APROVAÇÃO
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1282/2018
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Marilia

OSC participante: Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social

Processo: 1282/2018

Vigência: até 27 de novembro de 2019.

Período monitorado: 28 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.**

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas